

RELATÓRIO DE RESULTADOS - 2022

COMISSÃO REGIONAL DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

- **Objetivo Institucional:** O Comitê Regional da Base Nacional de Dados - DATAJUD tem como missão gerir e validar o fluxo de dados processuais do TRT19 para o sistema nacional do CNJ. O foco principal é a fidedignidade estatística, assegurando que indicadores de acervo, produtividade e tempos de tramitação reflitam a realidade fática das unidades judiciárias, corrigindo discrepâncias entre os sistemas internos (e-Gestão) e a base nacional.
- **Norma de Criação:** O comitê atua sob a égide da **Resolução CNJ n. 331/2020**. Durante o exercício de 2022, iniciou-se o processo de adequação à **Resolução CNJ n. 462/2022** e à **Resolução CSJT n. 325/2022**, que tratam da Rede de Pesquisas Judiciárias.
- **Periodicidade Prevista:** Reuniões mensais ordinárias, realizadas de forma híbrida ou online, em alinhamento com o calendário de reuniões do e-Gestão.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (2022)

Durante o ano de 2022, o colegiado reuniu-se formalmente em 7 ocasiões:

- **21/02/2022:** Ata nº 001/2022
- **13/06/2022:** Ata nº 003/2022
- **11/07/2022:** Ata nº 004/2022
- **08/08/2022:** Ata nº 005/2022
- **19/09/2022:** Ata nº 007/2022 (A)
- **10/10/2022:** Ata nº 007/2022 (B)
- **16/11/2022:** Ata nº 007/2022 (C)

3. RESULTADOS, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

3.1. Saneamento e Confronto de Bases (Ata 001/2022)

- **A Comissão analisou** discrepâncias entre o e-Gestão e o DataJud relativas ao ano de 2021 (ex: 5.735 casos novos no e-Gestão vs. 5.120 no DataJud).
- **A Comissão deliberou** que os servidores Paulo Gomes de Mello Júnior e José Humberto Cunha Vassalo realizassem uma análise exaustiva para identificar a origem das omissões no envio dos metadados.

3.2. Padronização de Códigos e Metas de Qualidade (Ata 003/2022)

- **A Comissão debateu** o impacto dos códigos da série 50.000 (criados pela CGJT), que eram ignorados pelo CNJ, prejudicando a estatística do regional.
- **A Comissão propôs** a utilização prioritária dos códigos nativos do CNJ para garantir que movimentos como suspensões por incidentes repetitivos fossem computados corretamente.

3.3. Qualificação de Dados e Prêmio CNJ de Qualidade (Ata 004/2022)

- **A Comissão identificou** que o TRT19 atingiu 97,9% no quesito "Polo passivo preenchido", abaixo da meta de 98% exigida pelo CNJ.
- **A Comissão deliberou** pela atribuição de responsabilidade direta às Unidades Judiciárias para saneamento imediato, com prazo improrrogável até **26/07/2022**, sob supervisão da Secretaria Judiciária e da Corregedoria.

3.4. Institucionalização do Subcomitê de Pesquisas (Atas 005 e 007-A/2022)

- **A Comissão deliberou** sugerir à Presidência a criação do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), conforme a Resolução CNJ 462/2022.
- **A Comissão propôs** que a composição do novo órgão incluísse especialistas em TI, Estatística e Ciências Humanas com experiência em pesquisa empírica. A nomenclatura final aprovada foi **Subcomitê de Pesquisas Judiciárias**, em conformidade com a Resolução CSJT 325/2022.

3.5. Alinhamento de Regras de Negócio e Transparência (Atas 007-A e 007-B/2022)

- **A Comissão propôs** à Corregedoria-Geral o alinhamento das regras de baixa processual, visando eliminar a divergência onde a Corregedoria contabiliza a baixa, mas o CNJ mantém o processo como pendente.
- **A Comissão deliberou** pela disponibilização de painéis estatísticos (em parceria com o TRT16) tanto na intranet quanto no sítio eletrônico externo, reforçando o pilar da **Transparência Ativa**.

3.6. Tratamento de Processos Paralisados (Ata 007-C/2022)

- **A Comissão coordenou** o envio de planilhas Excel para todas as unidades judiciárias contendo a lista de processos "Sem movimentação há mais de 50 dias".
- **A Comissão deliberou** que, após o retorno das unidades, a Secretaria Judiciária consolidaria um relatório final para o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ) visando o ajuste do acervo real do tribunal.

4. CONCLUSÃO E RASTREABILIDADE

O ano de 2022 consolidou a transição do Comitê para uma estrutura de pesquisa judiciária mais robusta. As deliberações focaram na correção técnica de fluxos sistêmicos e no cumprimento rigoroso dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade, garantindo que o TRT19 mantivesse a integridade de seus dados perante os órgãos superiores.